

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 133 • Número 100 • São Paulo, quarta-feira, 14 de junho de 2023

da pretensa contratação, bem como o respectivo Memorial Descritivo do objeto pleiteado, apresentado em sua última versão em 22/12/2022, todos do Departamento de Inovação e Tecnologia da Informação, cujos temos acolhe; considerando a minuta do Edital, ultimada em 22/05/2023, pela Comissão Permanente de Licitação, a manifestação da Coordenadoria de Contratações, ultimada em 11/05/2023, bem como as manifestações de 26/04/2023, de 27/04/2023, e de 18/05/2023, da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0204/2023, nº 0206/2023 e nº 0243/2023); e, ainda, desde que comprovadamente atendidas todas as recomendações contidas no Parecer nº 515-1, de 13/09/2022, da Procuradoria desta Casa de Leis, DECIDE DELEGAR COMPETÊNCIA ao Secretário Geral de Administração para:

- I - autorizar a abertura do procedimento licitatório em questão, justificando a necessidade da contratação;
- II - subscrever o Edital e Anexos;
- III - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) a redução mínima admissível entre os lances.
- IV - fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

V - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, registrando-os no sistema;

VI - proceder com a devida operacionalização do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, naquilo que compete a esta Mesa Diretora;

VII - analisar as impugnações e questionamentos relativos ao Edital e Anexos;

VIII - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro, mantendo-se a competência da Mesa Diretora quanto à apreciação e decisão de eventuais recursos administrativos em segundo grau de jurisdição;

IX - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

X - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório;

XI - assinar o respectivo termo contratual e autorizar as despesas correlatas, condicionada o retorno dos autos à Divisão de Finanças para atestar a existência de previsão orçamentária para o exercício de 2023, com a juntada da respectiva nota de reserva;

XII - proceder e autorizar eventuais prorrogações de prazo, acréscimos, supressões e demais alterações contratuais que se mostrem cabíveis e do interesse da Administração, autorizando suas despesas, aprovando e subscrevendo seus termos;

XIII - determinar a aplicação de eventuais penalidades, exceto a de declaração de inidoneidade, à empresa Contratada; e

XIV - autorizar eventual rescisão administrativa ou amigável do contrato, assinando o respectivo termo final.

(Decisão nº4688/2023);

Processo RG nº 3160/2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE, decorrido o prazo legal, e, à vista de tudo o quanto consta no Processo RG nº 3160/2016, que trata da Realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2022 - Concurso Público nº 05/2022, nos termos da publicação de 28/05/2022, para a seguinte classe: Procurador da Assembleia Legislativa, nos termos da publicação veiculada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 14/12/2022.

(Decisão nº4689/2023);

Processo RG nº 3160/2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE, decorrido o prazo legal, e, à vista de tudo o quanto consta no Processo RG nº 3160/2016, que trata da Realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 03/2022, nos termos da publicação de 25/02/2022, para a seguinte classe: Técnico Legislativo, nos termos da publicação veiculada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 11/08/2022.

(Decisão nº4690/2023);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE 18/05/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 19/2023

Interessado: Administração

Assunto: Contrato administrativo - SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - Aquisição de refrigerador doméstico, conforme especificações do Memorial Descritivo – aplicação de penalidade.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando as informações prestadas pela fiscalização do contrato em epígrafe, por meio do Relatório de Ocorrência com Fornecedor – ROF, de 18/04/2023, e Cálculo de Multa, de 19/04/2023, no valor de R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), DECIDE aplicar a penalidade de advertência a contratada, pela infração descrita no referido documento, com fundamento no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso I, do artigo 4º, do Ato nº 04/2000, da Mesa Diretora da ALESP.

DE 06/06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 576/2021

Interessada: Administração

Assunto: Contrato administrativo – Ata de Registro de Preços nº 02/2022 - aquisição de água mineral com gás (garrafas de 500ml), pelo regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – aplicação de penalidade de multa e cancelamento da ata de registro de preços – rescisão unilateral – Edital que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar, visando notificar a empresa BPV COMERCIAL LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP, Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Parque do Ibirapuera, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, tendo em vista o contido nos autos do Processo Digital nº 576/2021, em que restou formalizada a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 entre a ALESP e a empresa BPV COMERCIAL LTDA., com vistas à aquisição de água mineral com gás (garrafas de 500ml), pelo regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, diante do não recebimento do ofício SGA nº 115/2023, e encontrando-se a Contratada em local incerto e não sabido, CIENTIFICA mencionada empresa acerca do Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, por descumprimento de suas condições, com a aplicação da Penalidade de Multa no valor de R\$ 1.548,00 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais), conforme Decisão publicada no Diário Oficial em 01/04/2023, e NOTIFICA a referida empresa para que realize o pagamento da multa aplicada, e concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, em atendimento à previsão contida no artigo 109, alíneas “d” e “f” do inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO DIGITAL Nº 753/2022

Interessado: Administração

Assunto: Contrato administrativo - Jefferson Coelho Alves EPP- Fornecimento de serviços de adequação do forno de gesso, compreendendo instalação com fornecimento de até 300 (trezentos) m2 de forno de gesso modular, estrutura metálica, conforme especificações do memorial descritivo. – aplicação de penalidade.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando as informações prestadas pela fiscalização do contrato em epígrafe, por meio do Relatório de Ocorrência com Fornecedor - ROF, de 23/05/2023, e Relatório de Regularização do Fornecedor - RRF, de 23/05/2023, que constam o atraso de dois dias, Cálculo de Multa, de 06/06/2023, no valor de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), DECIDE aplicar a penalidade de advertência a contratada, pela infração descrita no referido documento, com fundamento no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso I, do artigo 4º, do Ato nº 04/2000, da Mesa Diretora da ALESP.

DE 13/06/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 61/2023

Interessado(a): Administração

Assunto: Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2023, que tem por objeto – o fornecimento de vale combustível, de forma contínua, em forma de cartão com senha, para abastecimento de 148 (cento e quarenta e oito) veículos de representação, que compõem a frota da ALESP, em rede credenciada de postos de combustível, inclusos lavagem e higienização, com implantação de sistema informatizado e integrado, para aquisição de combustíveis, pelo período de 30 (trinta) meses, no limite pecuniário correspondente a até 166.600 litros de combustíveis por mês, pelo regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Memorial Descritivo – Recurso Administrativo - Improcedência – Adjudicação - Homologação.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela decisão da Egrégia Mesa nº 4235/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/05/2023; com fulcro no artigo 4º, inciso XXI, da Lei federal nº 10.520/2002, combinado com o inciso VII , do artigo 13 do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato nº 15/2013 da Mesa, com as alterações procedidas pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa Diretora deste Poder; à

vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 61/2023, que tem por objeto o fornecimento de vale combustível, de forma contínua, em forma de cartão com senha, para abastecimento de 148 (cento e quarenta e oito) veículos de representação, que compõem a frota da ALESP, em rede credenciada de postos de combustível, inclusos lavagem e higienização, com implantação de sistema informatizado e integrado, para aquisição de combustíveis, pelo período de 30 (trinta) meses, no limite pecuniário correspondente a até 166.600 litros de combustíveis por mês, pelo regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Memorial Descritivo, que integra o Edital; Considerando os termos da Ata da Vigésima Sexta Reunião do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico referente à realização do Pregão Eletrônico nº 37/2023 realizado em 31/05/2023, na Bolsa Eletrônica de Compras/SP (BEC - Oferta de Compra nº 010101000012023OC00050); à vista da manifestação da licitante TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, que expressou interesse na interposição de recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro, que declarou provisoriamente vencedora a licitante TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, apresentando suas tempestivas razões recursais, aduzidas exclusivamente na inexequibilidade do valor apresentado pela recorrida, estando supostamente muito abaixo dos praticados pelo mercado. Andou bem o Senhor Pregoeiro ao consignar que não foram trazidos à baila, pela recorrente, qualquer documentação, pesquisa, estudo ou prova de que o valor obtido em pregão não atenderia a execução do objeto pretendido, conforme bem exposto pela recorrida em sede de contrarrazões, devendo, portanto, serem mantidas as decisões contidas na indigitada sessão pública. Estando atendidas as exigências constantes do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101/2000, que ratifica, DECIDE, nos termos do art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei nº 10.520/2002:

I - CONHECER o recurso interposto pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, por tempestivo, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, com amparo nos motivos de fato e de direito consignados na indigitada Ata da Sexta Reunião Extraordinária do Pregoeiro, de 13/06/2023, cuja integra faz parte integrante da presente decisão, ao qual segue abaixo transcrita, restando mantida em seu inteiro teor;

II –ADJUDICAR o objeto do certame para a licitante TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, e HOMOLOGAR o respectivo procedimento licitatório, nos termos do artigo 12, inciso XX, combinado com o artigo 13, incisos VII, VIII e IX, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato de Mesa nº 15/2013;

III – AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor máximo total de até R\$ 17.402.876,57 (dezesete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete reais), nos termos da proposta comercial, datada de 31/05/2023, que consigna os valores ajustados para a execução do objeto licitado, segundo o resultado final dos lances, conforme a Ata da Vigésima Sexta Reunião do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, realizada no dia 31/05/2023;

IV - CONVOCAR a empresa mencionada no item II desta decisão para assinar e devolver o correspondente contrato, bem como o Termo de Ciência e Notificação (TCE/SP) no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no subitem 11.3. do Edital, devendo atentar ao cumprimento do contido no subitem 11.4. como condição para a sua celebração.

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREGOEIRO. Aos 13 (treze) de junho de 2023, às 11h00, o Pregoeiro, Sr. Augusto Cesar Cochar Pisani, deliberou a respeito do Processo Digital nº 61/2023 (Pregão Eletrônico nº 37/2023), o qual tem por objeto o fornecimento de vale combustível, de forma contínua, em forma de cartão com senha, para abastecimento de 148 (cento e quarenta e oito) veículos de representação, que compõem a frota da ALESP, em rede credenciada de postos de combustível, inclusos lavagem e higienização, com implantação de sistema informatizado e integrado, para aquisição de combustíveis, pelo período de 30 (trinta) meses, no limite pecuniário correspondente a até 166.600 litros de combustíveis por mês, pelo regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, na minuta do contrato e/ou no instrumento hábil equivalente (Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço), que integram o Edital. Legislação aplicada: Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 6.544/1989 e Atos nº 15/2013 e nº 02/2004, alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, e nº 04/2000, todos da Egrégia Mesa da ALESP. Na sessão pública ocorrida em 31 de maio de 2023, a licitante TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A manifestou sua intenção de apresentar recurso administrativo contra a decisão de aceitabilidade da proposta da licitante vencedora. Em seu prazo para apresentação dos memoriais de recurso, a recorrente alegou, em apertada síntese, que os valores apresentados pela recorrida estão muito abaixo dos praticados pelo mercado e

que, portanto, seriam inexequíveis. afirmou que caberia ao pregoeiro realizar diligência comprobatória da exequibilidade dos preços propostos. Aberto prazo para contrarrazões recursais, alegou a recorrida, novamente em breve resumo, que a inexequibilidade não se presume. Ao contrário, deve ser demonstrada de forma inequívoca. No que diz respeito ao conhecimento do recurso, cumpridas as formalidades legais, entendemos que deve ser conhecido. Em relação ao mérito, os memoriais recursais estão baseados exclusivamente em suposta inexequibilidade dos preços propostos pela recorrida. Ocorre, porém, que a recorrente não apresentou qualquer prova ou indício concreto de sua alegação, limitando-se a simplesmente afirmar que os preços são impossíveis de serem praticados. Em análise dos preços ofertados pelas empresas durante o certame, verificamos que a recorrente ofertou o valor de R\$ 18.206.713,14 (dezoito milhões duzentos e seis mil setecentos e treze reais e quatorze centavos), menos de 5% (cinco por cento) superior ao valor da proposta vencedora, razão pela qual não pode a Administração presumir ou concluir que há inexequibilidade se a própria recorrente propôs valores relativamente próximos aos da recorrida. Tampouco se justifica a realização de diligência se os indícios dos autos informam ser o preço próximo daquele praticado pelo mercado, inclusive pela própria recorrente. Diante do quanto analisado, entendemos ser de rigor a manutenção das decisões tomadas durante o certame licitatório. Em atenção à disciplina do artigo 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666/93, encaminhamos os recursos interpostos para apreciação e deliberação da autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Luís Henrique Simão Godeghesi, Membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente ata.

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO DIGITAL Nº 243/2022

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: HC SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE COBERTURA METÁLICA (CONCEITUAL E EXECUTIVO)

VIGÊNCIA: 97 (NOVENTA E SETE) DIAS
VALOR: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESPESA: 33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
ASSINATURA: 05/06/2023
COMUNICADO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO DE 12/06/2023

Em relação ao Processo RG nº 1038/2020, Chamamento Público nº 01/2023, que tem por objeto a seleção de agências dos Correios, próprias ou franqueadas, aptas a realizar procedimento de coleta e postagem das correspondências da ALESP, a Comissão decidiu HABILITAR a licitante TUTIOIA EXPRESS SERVIÇOS POSTAIS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.011.835/0001-47, por apresentar documentação de acordo com as exigências do Edital.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO
Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>), bem como no Portal da ALESP (<http://www.al.sp.gov.br>) ou a ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala 333, 3º andar do “Palácio 9 de Julho”, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefone (11) 3886-6521, no horário das 12 às 19 h, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 46/2023 - Processo Digital nº 842/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação do forno em ambiente definido – Auditório Teotônio Vilela - compreendendo instalação com fornecimento de 165 (cento e sessenta e cinco) m² de forno de modular acústico, estrutura metálica e outros nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Edifício Sede e Anexos, pelo regime de empreitada por preço global
Abertura: 27/06/2023 às 14h30
Oferta de Compra nº: 010101000012023OC00063
Local: Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>)

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 13/06/2023

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a unidade de lotação do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir da data do exercício:

DEMIAM DE OLIVEIRA SIMI, Matrícula 20181, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.36 - THIAGO REIS AURICCHIO, a partir de 12/06/2023;

GUSTAVO ROCHA TONON, Matrícula 24852, no(a) GABINETE DA 1ª SECRETARIA, a partir de 12/06/2023;

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI, Matrícula 28988, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.52 - CARLOS EDUARDO PIGNATAR, a partir de 12/06/2023.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 14 de junho de 2023 às 05:04:33



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente